

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do
Trabalho de
Posse

Posse, Goiás
05.06.2024

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



Assinado eletronicamente por: EUGENIO JOSE CESARIO ROSA - 10/06/2024 15:07:00

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061015065917100000004176905>

Número do documento: 24061015065917100000004176905

Num. 4449589 - Pág. 1

APRESENTAÇÃO

No dia 05 de junho de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Substituto, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho, Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva (PORTARIA TRT 18ª Nº 243/2024), de forma remota, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 09 de maio de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.05.2023 e 30.04.2024.

O edital n. 34/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 23 de maio de 2024, tornou pública a correção ordinária.



Corregedor



Desembargador
Eugênio José Cesário Rosa

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Platon Teixeira de Azevedo Neto

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Fábio Oliveira Borges Júnior	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente
Tatiana Santana Cunha	Assistente



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correccional	3
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Autorização para residir fora da Comarca.....	5
Afastamentos dos Magistrados.....	5
Magistrados que atuaram na Unidade.....	5
Evolução da demanda processual.....	6
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	9
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	11
Fase de Conhecimento.....	12
Fase de Execução.....	17
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	18
Análise de Processos.....	18



SUMÁRIO

Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2023.....	24
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	26
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	28
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	28
Requisições de Pequeno Valor.....	29
Plano de Contribuição.....	31
Projeto Garimpo.....	31
Wiki VT.....	32
Cumprimento das Recomendações constantes da Ata de Correição do exercício anterior, transcritas integralmente.....	34
Recomendações decorrentes desta Visita Correcional.....	34
Destaques e Observações Finais.....	37
Agradecimento do Corregedor e Encerramento.....	39



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



A Vara do Trabalho de Posse possui jurisdição sobre os seguintes municípios: **Posse (sede da jurisdição), Alvorada do Norte, Buritinópolis, Campos Belos, Cavalcante, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambai, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, São Domingos, Simolândia, Sítio D' Abadia e Teresina de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Posse chegou a 34.914 habitantes no Censo de 2022. O município de Posse está localizado na divisa de Goiás com o Estado do Bahia, a 514 km da capital Goiânia. Graças ao desbravamento do cerrado, a produção de grãos como soja, milho, algodão e arroz divide importância com a criação de gado. O setor terciário é representado no município pelo comércio em geral, transportadoras, revendas de veículos, máquinas e implementos agrícolas. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2021, o município possui 1.057 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 4.522 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos.



2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 02/04/2004.

Data de Instalação do PJe: 01/12/2015.



Juiz	Desde
Vinicius Augusto Rodrigues de Paiva (Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da Vara do Trabalho - PORTARIA TRT 18ª N° 243/2024)	26/01/2024



Nome	Função	Situação	Teletrabalho
------	--------	----------	--------------





Leandro Vinícius de Magalhães Rodrigues	CJ-3	Efetivo	-
Elinho José de Jesus Souza	Sem Função	Efetivo	-
Samara Dayane Nascimento Cardoso	Sem Função	Efetivo	-
Giovanna Nunes da Silva Chiogna	FC-4	Cedido	-
Magno Brandão dos Santos	FC-6	Efetivo	Integral

* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 24.05.2024.

A Vara do Trabalho de Posse conta com um quadro de lotação (ideal) de 5 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Posse possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita ao servidor que atua em regime de teletrabalho, as atividades por ele desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Posse, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.



4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Posse, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR N° 111, 112 e 113, expedidos em 23 de maio de 2024.

Presentes os seguintes advogados: Dr. Eduardo Araújo Pereira, Presidente da Subseção da OAB em Posse, OAB/GO 33.847; Dr. Jucemar Bispo Alves, OAB/GO 13.655; e Dr. João Vitor Silva Tonhá, OAB/GO 59.013.

Dr. Eduardo destaca ser necessária a presença física de magistrado na Unidade, tanto para a realização de audiências como para a realização de outros atos processuais, no que é acompanhado pelos demais advogados. Requerem a atuação presencial do magistrado, ao menos nas causas mais complexas. Que nestas situações, a percepção do magistrado mostra-se de alta relevância para o julgamento das lides. Dr. Jucemar diz que, em certas situações, a audiência presencial pode mostrar-se prejudicial, a exemplo de longos deslocamentos para dela participar. Contudo, destaca, vez mais, a importância da realização da audiência com a presença das partes e advogados, citando situações concretas, a exemplo dos casos que envolvem acidente do trabalho. Os advogados, à unanimidade, dizem que é necessária a presença física do juiz para causas mais complexas. Dr. Jucemar destaca a importância “social” de se ter, na localidade, uma Unidade da Justiça do Trabalho, como instrumento para a observância das normas trabalhistas pelos empregadores. Elogiam o atendimento prestado pelos servidores da Unidade, destacando o trabalho do Diretor de Secretaria. Registram os sentimentos pelo passamento do servidor Adelvair, pioneiro e de destacado papel nas atividades da Unidade. Apontam ainda a presteza de atendimento do Diretor Leandro. Dr. Eduardo apresenta situação de ajuizamento de ações na comarca de Arraias-TO, por trabalhadores da cidade de Campos Belos (com jurisdição de Posse). Que Campos Belos está situada a 230 km de Posse e 30 km de Arraias. E que em Campos Belos existem muitas ações trabalhistas. Informados sobre a existência do convênio de Pontos de Inclusão Digital com a Justiça Estadual, os advogados sugerem uma “visita” ou reunião com os advogados daquela localidade (Campos Belos), para orientá-los sobre a possibilidade de ajuizamento da ação de forma virtual. Dr. Jucemar destaca que a maior quantidade de mão de obra da região está localizada na divisa do Estado da Bahia, o que acaba por ocorrer o ajuizamento de ações em localidade diversa da Vara do Trabalho de Posse. Neste momento



fez-se presente Dr. Alessandro de Souza Lima, OAB/GO 48.519. Audiência encerrada às 11h05min.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

A PORTARIA TRT 18ª Nº 243/2024 designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, a partir de 26 de janeiro de 2024. Já a PORTARIA TRT 18ª Nº 2391/2023, que tratou da remoção do referido magistrado do Foro de Rio Verde para o quadro de Juízes Volantes, estabeleceu “atuação presencial em Goiânia e, exclusivamente, telepresencial para outras localidades, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023”.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	24/04/2023	13/05/2023	Férias	1º período de 2023
	18/08/2023	06/09/2023	Férias	2º período de 2023
	23/04/2024	12/05/2024	Férias	1º período de 2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 30.06.2024.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
------------	------------	--------------	------------



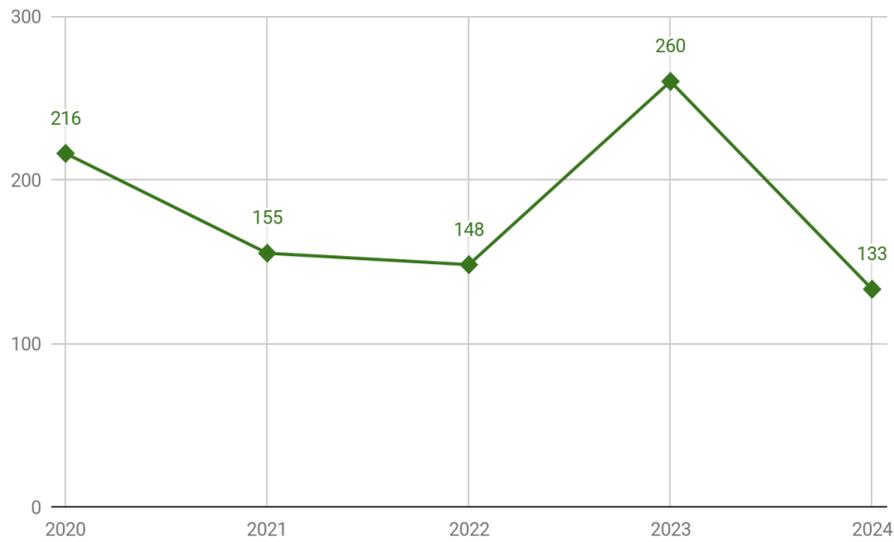


Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	Vara Do Trabalho De Posse (Responder Pela Titularidade)	26/01/2024	-
Carolina de Jesus Nunes	Vara Do Trabalho De Posse (Responder Pela Titularidade)	18/06/2023	25/01/2024
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	Vara Do Trabalho De Posse (Responder Pela Titularidade)	03/07/2023	22/07/2023
	Vara Do Trabalho De Posse (Responder Pela Titularidade)	30/11/2023	19/12/2023
Natália Alves Resende Gonçalves	Vara Do Trabalho De Posse (Responder Pela Titularidade)	19/04/2023	18/05/2023
	Vara Do Trabalho De Posse (Responder Pela Titularidade)	19/05/2023	23/05/2023
Túlio Macedo Rosa e Silva	Vara Do Trabalho De Posse (Responder Pela Titularidade)	24/05/2023	07/06/2023
Wagson Lindolfo José Filho	Vara Do Trabalho De Posse (Responder Pela Titularidade)	08/06/2023	17/06/2023
Natália Alves Resende Gonçalves	Vara Do Trabalho De Posse (Julgar Processos Específicos)	29/02/2024	29/02/2024
	Vara Do Trabalho De Posse (Suspeição Do Titular)	14/03/2024	14/03/2024
	Vara Do Trabalho De Posse (Responder Pela Titularidade)	23/04/2024	12/05/2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.05.2023 a 30.04.2024.

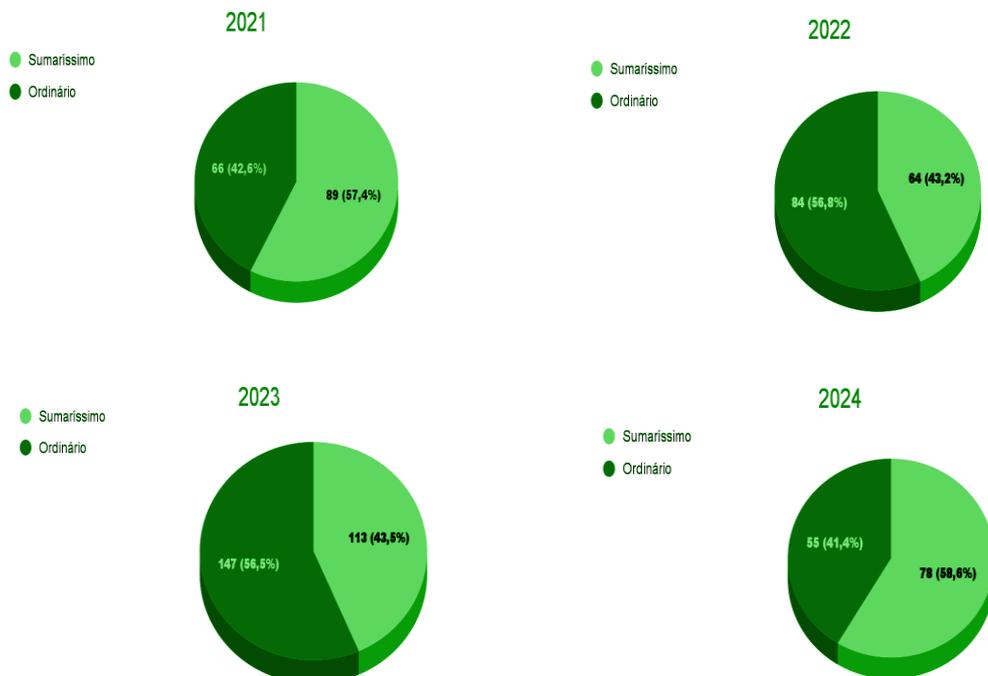
6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL





*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

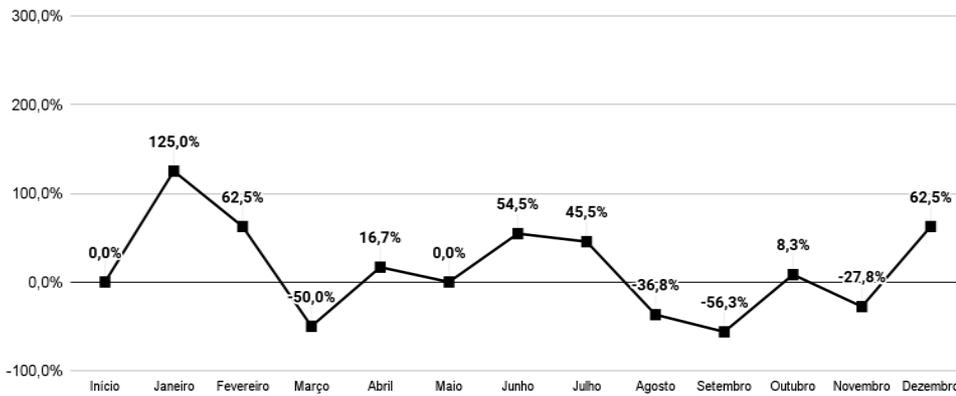
*** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a abril.**



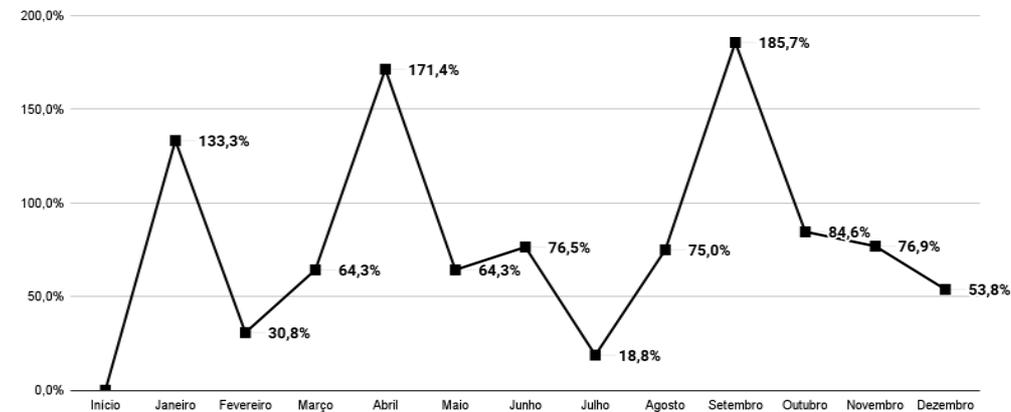


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2022/2021	-25	18	-7
	-28,1%	27,3%	-4,5%
2023/2022	49	63	112
	76,6%	75,0%	75,7%

Comparativo 2021 / 2022

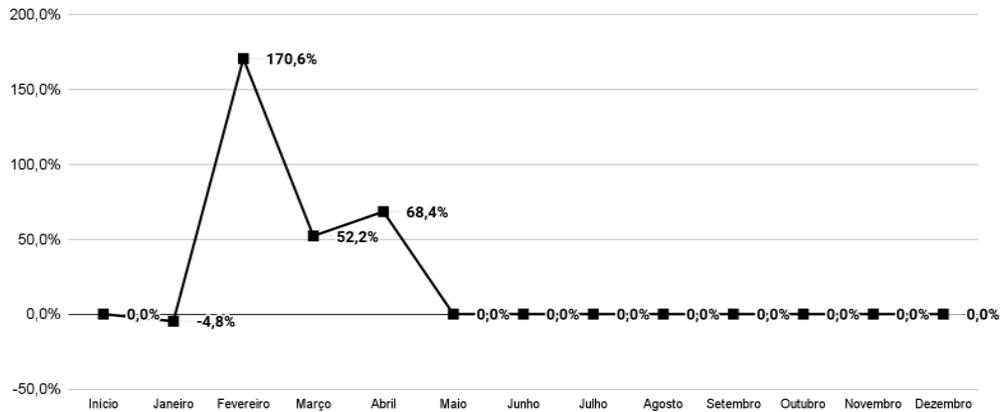


Comparativo 2022 / 2023





Comparativo 2023 / 2024



A unidade recebeu, no último exercício (2023), 260 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 75,7 % (+112 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 188 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até abril – 133 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 399 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.





Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 15.05.2024 e referente ao período de 1º/04/2023 a 31/03/2024, a Vara do Trabalho de Posse, analisada em nível nacional, apresentou o seguinte desempenho: **20º lugar, entre 43 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual. Não há, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, outras Varas do Trabalho com a mesma movimentação processual (até 500 processos).**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2020 a Mar/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
13a - PB -> Itaporanga - 01a Vara	0000 a 0500	0,1975	0,3325	0,5795	0,2899	0,4156	0,3630	14º
14a - RO e AC -> Machadinho D'Oeste - 01a Vara	0000 a 0500	0,1192	0,2523	0,5368	0,4836	0,4472	0,3678	15º
11a - AM e RR -> Eirunepé - 01a Vara	0000 a 0500	0,2418	0,7501	0,2496	0,3084	0,3071	0,3714	16º
11a - AM e RR -> Coari - 01a Vara	0000 a 0500	0,2561	0,3626	0,5221	0,3856	0,3636	0,3780	17º
14a - RO e AC -> Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	0000 a 0500	0,1905	0,3916	0,4107	0,4628	0,4634	0,3838	18º
14a - RO e AC -> Ariquemes - 02a Vara	0000 a 0500	0,2778	0,3191	0,4745	0,4667	0,4166	0,3909	19º
18a - GO -> Posse - 01a Vara	0000 a 0500	0,2012	0,5233	0,4408	0,5060	0,4070	0,4157	20º
09a - PR -> Laranjeiras do Sul - 01a Vara	0000 a 0500	0,2981	0,5078	0,3935	0,5113	0,4305	0,4282	21º
23a - MT -> Alto Araguaia - 01a Vara	0000 a 0500	0,2764	0,4077	0,5820	0,4542	0,4222	0,4285	22º
14a - RO e AC -> Plácido de Castro - 01a Vara	0000 a 0500	0,2081	0,3617	0,5785	0,5091	0,5462	0,4407	23º
04a - RS -> São Gabriel - 01a Vara	0000 a 0500	0,7018	0,6418	0,2315	0,3924	0,2844	0,4504	24º
23a - MT -> Colíder - 01a Vara	0000 a 0500	0,2821	0,4961	0,4070	0,5860	0,5074	0,4557	25º
11a - AM e RR -> Tefé - 01a Vara	0000 a 0500	0,2645	0,4067	0,7555	0,5559	0,4531	0,4871	26º
23a - MT -> Confresa - 01a Vara	0000 a 0500	0,3686	0,4863	0,6955	0,5887	0,3888	0,5056	27º
24a - MS -> Bataguassu - 01a Vara	0000 a 0500	0,5725	0,5302	0,5286	0,5343	0,3924	0,5116	28º
10a - DF e TO -> Guarai - 01a Vara	0000 a 0500	0,6029	0,4254	0,5360	0,5659	0,4335	0,5128	29º
10a - DF e TO -> Dianópolis - 01a Vara	0000 a 0500	0,3029	0,4435	0,6140	0,6854	0,5649	0,5221	30º



7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	263	21,92	1,15
Instrução	109	9,08	0,48
ATC - Conhecimento	9	0,75	0,04
ATC - Execução	12	1,00	0,05
Média	98	8	0

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	junho/2024	junho/2024
Instrução	junho/2024	junho/2024

* Dados extraídos do sistema PJe em 03/06/2024.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, “não há juiz titular atualmente na Vara de Posse e está designado o Dr. Vinícius, juiz volante, para responder por Posse e outra VT ao mesmo tempo, até que Posse se transforme em Posto Avançado”. Foi dito ainda que “o juiz não comparece presencialmente, conforme já respondido. A pauta é semanal, em média 04 dias na semana”.

Analisado o relatório gerencial do sistema PJe, referente às audiências realizadas pela Vara do Trabalho, apenas no período de 22/01/2024 a 26/04/2024, o





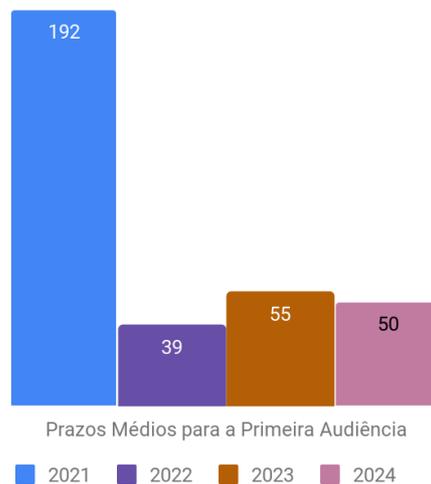
Desembargador-Corregedor constatou a realização de audiências em 04 dias na semana somente nos seguintes períodos: 04 a 08/03/2024, 11 a 15/03/2024 e 15 a 19/04/2024).

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou um total de 109 audiências de instrução no período correccionado.

As audiências estão sendo marcadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazos Médios para a Primeira Audiência

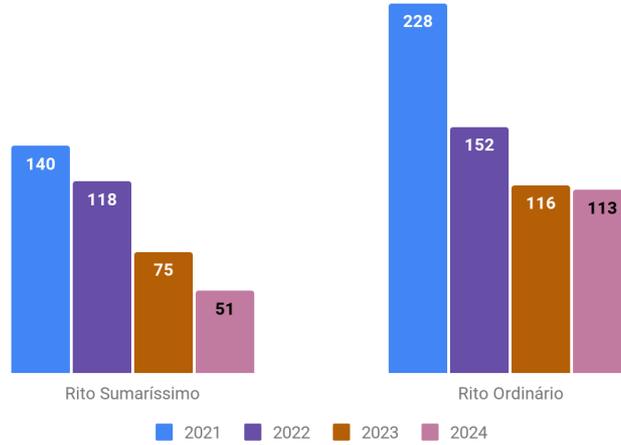


** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a abril.*



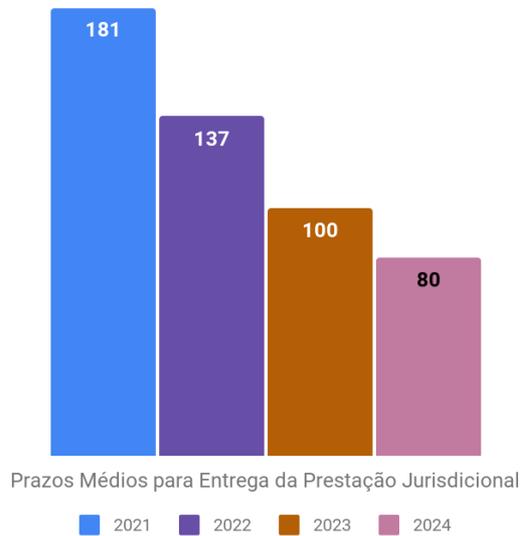


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



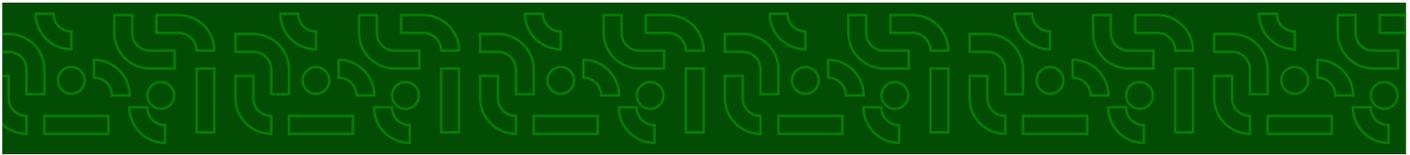
* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a abril.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

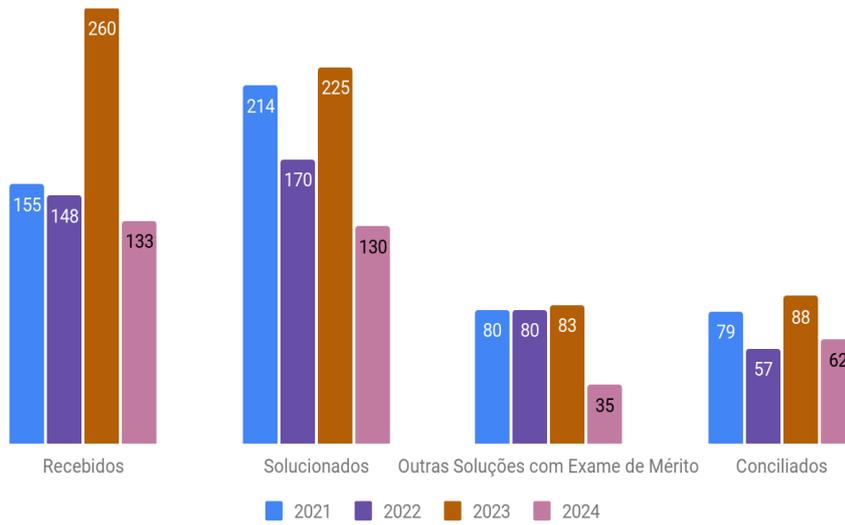


* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a abril.





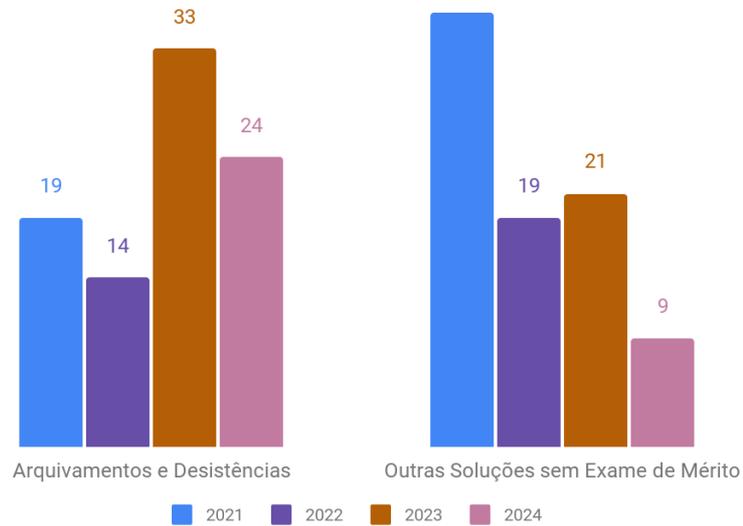
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a abril.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

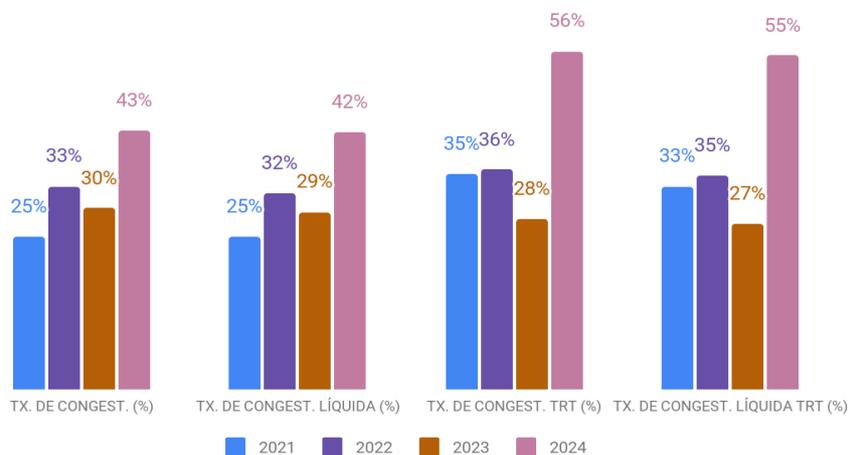
FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a abril.



FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a abril.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a abril.



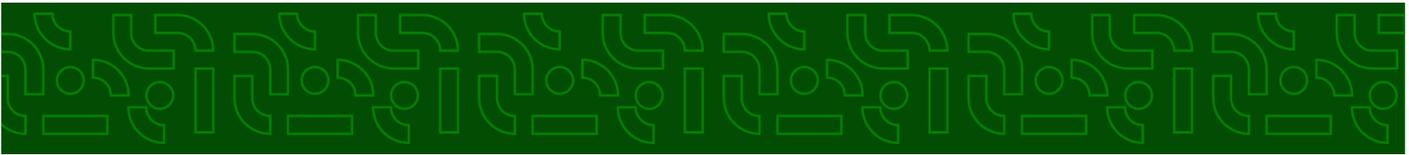
PROCESSOS SEM JULGAMENTO
(Saldo em 30/04/2024)

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2023	16
2024	62
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	78

* *Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

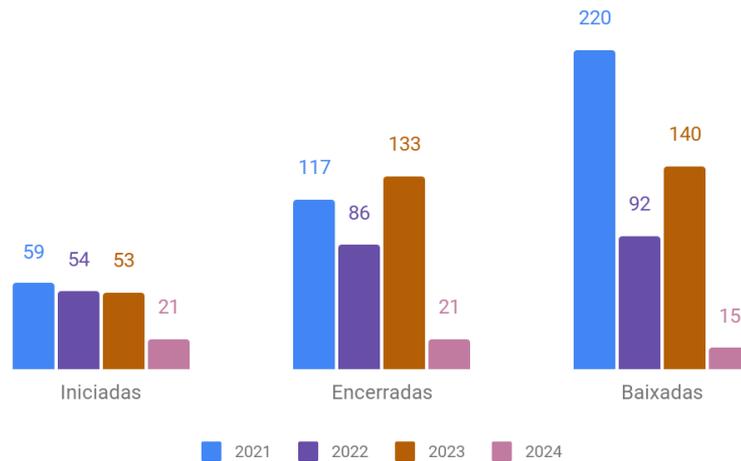
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma redução contínua no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho, ficando abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias. **Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa, mas já sinalizam uma nova redução.** Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **137 dias** em 2022, sofreu baixa, em 2023, chegando a **100 dias**, e, em 2024 (até o mês de abril), passou para **80 dias**. **O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho da Unidade pela redução do prazo médio de duração dos processos.** Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.





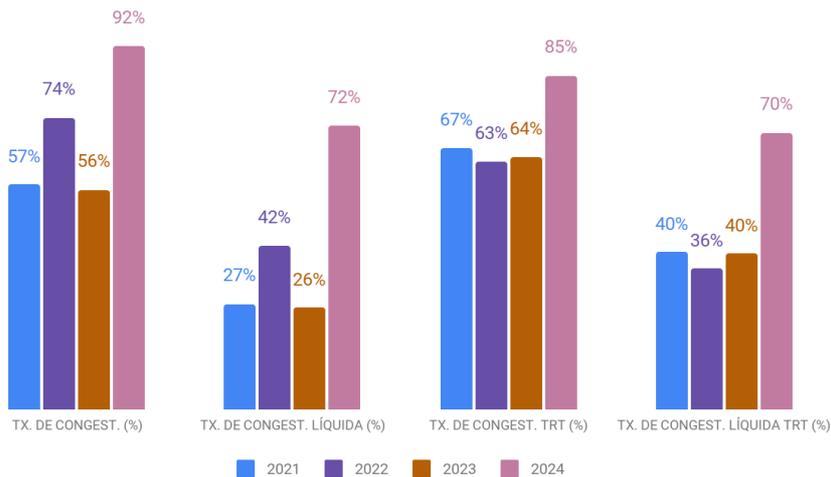
7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a abril.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a abril.



No exercício de 2023, a Vara do Trabalho de Posse iniciou 53 execuções e baixou 140, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 26%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
4	1

* Dados extraídos em 27.05.2024.

Na última visita correcional, a unidade possuía 4 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **1 registro** nessa condição.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que o Juízo utiliza Check List para o arquivamento dos processos, porém NÃO o preenche devidamente, não certificando a inexistência de pendências e deixando, também, de indicar o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATSum – 0010115-74.2022.5.18.0231; ATOrd – 0010165-03.2022.5.18.0231; ATSum – 0010012-33.2023.5.18.0231; ATSum – 0010211-89.2022.5.18.0231; ATSum – 0010136-50.2022.5.18.0231; ATSum – 0010003-08.2022.5.18.0231; ATSum – 0010071-89.2021.5.18.0231)





2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd – 0010097-19.2023.5.18.0231; ATSum – 0010115-74.2022.5.18.0231; ATOrd – 0010165-03.2022.5.18.0231; ATSum – 0010012-33.2023.5.18.0231; ATSum – 0010211-89.2022.5.18.0231; ATSum – 0010136-50.2022.5.18.0231; ATSum – 0010003-08.2022.5.18.0231).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd – 0010032-29.2020.5.18.0231; ATOrd – 0010097-19.2023.5.18.0231; ATSum – 0010115-74.2022.5.18.0231; ATOrd – 0010057-42.2020.5.18.0231; ATOrd – 0010165-03.2022.5.18.0231; ATSum – 001012-33.2023.5.18.0231; ATSum – 00100211-89.2022.5.18.0231; ATSum – 0010136-50.2022.5.18.0231; ATSum – 0010003-08.2022.5.18.0231; ATSum – 0010071-89.2021.5.18.0231).
4	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 16/05/2024, constatou-se a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, em DESACORDO com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd – 0010150-34.2022.5.18.0231 (saldo: R\$ 14.625,03) ; ATOrd – 0010049-94.2022.5.18.0231 (saldo: R\$ 2.315,46); ATSum – 0000247-53.2014.5.18.0231 (saldo: R\$ 1.476,93); ATSum – 0010158-45.2021.5.18.0231 (saldo: R\$ 1.015,75); ATOrd – 0010120-33.2021.5.18.0231 (saldo: R\$988,99); ATSum – 0010193-78.2016.5.18.0231 (saldo: R\$ 368,22).
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que NÃO CONSTAM das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: ATOrd-0010108-48.2023.5.18.0231, ATOrd-0010023-28.2024.5.18.0231, ATOrd-0010069-51.2023.5.18.0231, ATOrd-0010264-36.2023.5.18.0231, ATOrd-0010169-40.2022.5.18.0231, ATOrd-0010268-73.2023.5.18.0231, ATSum-0010013-81.2024.5.18.0231, ATSum-0010027-65.2024.5.18.0231 e ATSum-0010001-67.2024.5.18.0231).
6	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATSum-0010252-22.2023.5.18.0231, ATOrd-0010249-67.2023.5.18.0231, ATSum-0010223-69.2023.5.18.0231, ATOrd-0010225-39.2023.5.18.0231 e Acum-0010292-04.2023.5.18.0231).
7	Analisados os relatórios do sistema e-Gestão, em 16/05/2024, referentes às sentenças líquidas e aos processos solucionados, constatou-se: - 03 sentenças líquidas proferidas; - 07 processos julgados procedentes; e - 45 processos julgados procedentes em parte. * Período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023.
8	Nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela VARA DO TRABALHO, não foram encontrados processos para verificação quanto ao atendimento das prescrições dos artigos 76 e 81 do PGC, uma vez que as atas/decisões homologatórias devem conter as orientações sobre as obrigações previdenciárias, de acordo com





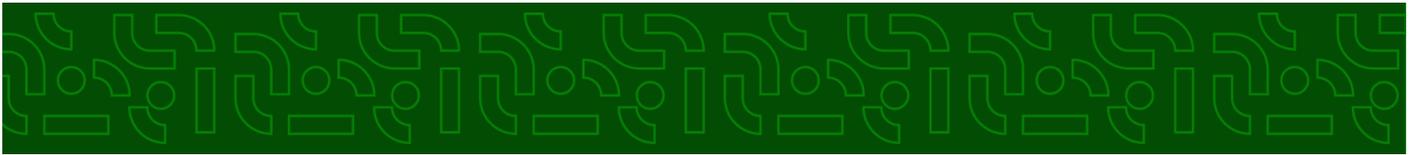
	<p>o artigo 177 do mesmo diploma normativo, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (art. 19).</p> <p>Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.</p>
9	<p>Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum 0010261-81.2023.5.18.0231; ATSum 0010256-59.2023.5.18.0231; ATSum – 0010290-34.2023.5.18.0231; ATSum – 0010101-22.2024.5.18.0231; ATSum – 0010059-70.2024.5.18.0231; ATSum – 0010008-59.2024.5.18.0231; ATSum – 0010224-54.2023.5.18.0231; ATSum – 0010214-10.2023.5.18.0231).</p>
10	<p>Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: (processos: ATSum 0010256-59.2023.5.18.0231; ATSum – 0010290-34.2023.5.18.0231; ATSum – 0010101-22.2024.5.18.0231; ATSum – 0010059-70.2024.5.18.0231; ATSum – 0010008-59.2024.5.18.0231; ATSum – 0010214-10.2023.5.18.0231).</p>
11	<p>Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0010261-81.2023.5.18.0231; ATSum 0010256-59.2023.5.18.0231; ATSum – 0010290-34.2023.5.18.0231; ATSum – 0010224-54.2023.5.18.0231; ATSum – 0010214-10.2023.5.18.0231).</p>
12	<p>Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 15/05/2024, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe (há mais de cem dias) que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.</p>
13	<p>Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010170-25.2022.5.18.0231, ATSum-0010114-89.2022.5.18.0231, ATSum-0010079-95.2023.5.18.0231 e ATOrd-0010137-35.2022.5.18.0231).</p>
14	<p>Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010170-25.2022.5.18.0231, ATSum-0010114-89.2022.5.18.0231, ATSum-0010079-95.2023.5.18.0231 e ATOrd-0010137-35.2022.5.18.0231).</p>
15	<p>Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 15/05/2024, oriunda da ferramenta “HORUS 18”/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas pastas de tarefas do sistema PJe da unidade</p>





	<p>correcionada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fase de conhecimento: pastas de tarefa dentro da *normalidade;- Fase de liquidação: pastas de tarefa dentro da *normalidade; e- Fase de execução: pastas de tarefa dentro da *normalidade. <p><i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i></p>
16	<p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE OFÍCIO à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATOrd – 0000100097-19.2023.5.18.0231; ATSum – 0010115-74.2022.5.18.0231; ATOrd – 0010057-42.2020.5.18.0231; ATOrd – 0010165-03.2022.5.18.0231; ATSum – 0010136-50.2022.5.18.0231).</p>
17	<p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd – 0000100097-19.2023.5.18.0231; ATSum – 0010115-74.2022.5.18.0231; ATOrd – 0010165-03.2022.5.18.0231; ATSum – 0010211-89.2022.5.18.0231; ATSum – 0010136-50.2022.5.18.0231; ATSum – 0010003-08.2022.5.18.0231).</p>
18	<p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo de 15 dias (processos: ATOrd; 0010032-29.2020.5.18.0231; ATOrd – 0000100097-19.2023.5.18.0231; ATSum – 0010115-74.2022.5.18.0231; ATOrd – 0010165-03.2022.5.18.0231; ATSum – 0010211-89.2022.5.18.0231; ATSum – 0010136-50.2022.5.18.0231; ATSum – 0010003-08.2022.5.18.0231; ATSum – 0010071-89.2021.5.18.0231).</p>
19	<p>* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.</p>
20	<p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd-0010225-39.2023.5.18.0231, ATOrd-0010254-89.2023.5.18.0231, ATOrd-0010097-19.2023.5.18.0231, ATSum-0010120-62.2023.5.18.0231 e ATOrd-0010172-58.2023.5.18.0231).</p>
21	<p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB. Constatou-se, ainda, que a unidade judiciária NÃO UTILIZA outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, CUMPRINDO EM PARTE, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010170-25.2022.5.18.0231, ATSum-0010114-89.2022.5.18.0231,</p>





	ATSum-0010079-95.2023.5.18.0231 e ATOrd-0010137-35.2022.5.18.0231).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010225-39.2023.5.18.0231, ATOrd-0010254-89.2023.5.18.0231, ATOrd-0010097-19.2023.5.18.0231, ATSum-0010120-62.2023.5.18.0231 e ATOrd-0010172-58.2023.5.18.0231).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0010225-39.2023.5.18.0231, ATOrd-0010254-89.2023.5.18.0231, ATOrd-0010097-19.2023.5.18.0231, ATSum-0010120-62.2023.5.18.0231 e ATOrd-0010172-58.2023.5.18.0231).
24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à CITAÇÃO do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0010225-39.2023.5.18.0231, ATOrd-0010254-89.2023.5.18.0231, ATOrd-0010097-19.2023.5.18.0231, ATSum-0010120-62.2023.5.18.0231 e ATOrd-0010172-58.2023.5.18.0231).
25	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho de Posse Intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 346 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0010066-62.2024.5.18.0231; ATOrd 0010126-35.2024.5.18.0231 e ATOrd 0010070-36.2023.5.18.0231).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd 0010135-31.2023.5.18.0231; ATOrd 0010136-16.2023.5.18.0231; ATOrd 0010142-23.2023.5.18.0231; ATOrd 0010143-08.2023.5.18.0231 e ATOrd 0010144-90.2023.5.18.0231).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0010135-31.2023.5.18.0231; ATOrd 0010136-16.2023.5.18.0231; ATOrd 0010142-23.2023.5.18.0231; ATOrd 0010143-08.2023.5.18.0231 e ATOrd 0010144-90.2023.5.18.0231).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010135-31.2023.5.18.0231; ATOrd 0010136-16.2023.5.18.0231; ATOrd 0010142-23.2023.5.18.0231; ATOrd 0010143-08.2023.5.18.0231 e ATOrd 0010144-90.2023.5.18.0231).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa despacho valendo por certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0010135-31.2023.5.18.0231; ATOrd 0010136-16.2023.5.18.0231; ATOrd 0010142-23.2023.5.18.0231; ATOrd 0010143-08.2023.5.18.0231 e ATOrd 0010144-90.2023.5.18.0231).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010313-53.2018.5.18.0231; ATOrd 0016700-41.2005.5.18.0231; ATSum 0010160-15.2021.5.18.0231 e ATOrd





	0010148-98.2021.5.18.0231).
31	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0010313-53.2018.5.18.0231; ATOrd 0016700-41.2005.5.18.0231; ATSum 0010160-15.2021.5.18.0231 e ATOrd 0010148-98.2021.5.18.0231).
32	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa despacho valendo por certidão de remessa, sem contudo indicar o rito adotado e/ou o juiz prolator da sentença e/ou os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim, parcialmente, o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010313-53.2018.5.18.0231; ATOrd 0016700-41.2005.5.18.0231; ATSum 0010160-15.2021.5.18.0231 e ATOrd 0010148-98.2021.5.18.0231).
33	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 11 de maio do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 28-01-2024 (processo PJeCOR: CorExt 0000107-66.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária realizou as devidas movimentações no sistema informatizado, reduzindo, assim, consideravelmente o número de processos parados sem justificativa.
34	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATOrd - 0010225-39.2023.5.18.0231; ATSum - 0010013-18.2023.5.18.0231; ATOrd - 0010177-80.2023.5.18.0231; ATOrd - 0010023-28.2024.5.18.0231; ATSum - 0010288-64.2023.5.18.0231; ATSum - 0010027.65.2024.5.18.2024; ATSum - 0010013-81.2024.5.18.02321).
35	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 15/05/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
36	Nos processos a seguir relacionados, em fase de CONHECIMENTO, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho juntou aos autos o documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem), que comprova o recebimento da notificação inicial pelo reclamado, cumprindo o disposto nos artigos 38 e 39 do PGC (processos: ATSum 0010018-06.2024.5.18.0231; ATSum 0010067-47.2024.5.18.0231; ATSum 0010017-21.2024.5.18.0231; ATSum 0010002-52.2024.5.18.0231; ATSum 0010003-37.2024.5.18.0231 e ATSum 0010008-59.2024.5.18.0231).
37	Consultado o relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, não foram encontrados processos no período correicional para verificação dos procedimentos adotados em caso de recuperação judicial, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
38	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 28.05.2024, o total de 11 processos. O sistema não apresentou processos com prazo vencido.



9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE POSSE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
259	219	4	8	85,9%	-37	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2023, a Vara do Trabalho de Posse atingiu o percentual de 100%, no cumprimento dessa meta (259 processos recebidos e 219 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2022 (112,9%). O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 29,20%, inferior ao limite estabelecido de 35%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).



Meta 2 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE POSSE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
56	0	0	0	56	100,0%	3	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 56 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, os quais foram solucionados até o final de 2022, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 107,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.



Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).



Meta 3 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE POSSE					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
186	91	-2	52,58%	48,9%	97,8%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 52,58%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 48,9%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 97,8%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE POSSE									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
300	395	118	31,5%	35,4%	29,2%	40,00%	34,9%	65,00%	112,2%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de 112,2% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.



10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE POSSE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
133	127	2	3	96,2%	-6	95,5%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a abril, a unidade atingiu o percentual de 95,5% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta por esta Vara do Trabalho, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



Meta 2 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE POSSE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
34	1	0	1	34	100,0%	2	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 34 processos distribuídos até 31/12/2022, pendentes de solução, os quais foram solucionados até o final de 2023. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, a unidade solucionou 1 processo, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de



107,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação).



Meta 3 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE POSSE					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento
103	64	13	48,43%	62,1%	127,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 48,43%. Até o mês de abril deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 62,1%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 127%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE POSSE									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
345	461	155	29,2%	32,2%	24,0%	40,00%	38,2%	65,00%	110,3%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.





Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a abril, a unidade atingiu o percentual de 110,3% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado parcial alcançado.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **15,3%**. No caso da Vara do Trabalho de Posse, o índice foi de 6,1%. Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o Desembargador-Corregedor exortou o magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. O Corregedor ressaltou que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Registrou, ainda, que não se constatou a prolação de sentença líquida proferida pela Vara do Trabalho neste exercício (até abril).

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela Vara do Trabalho de Posse no ano de 2023 e os valores arrecadados em 2024 (até abril).

2023

28





Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Posse - 01a Vara	R\$ 89.140,07	R\$ 93.460,04	R\$ 3.313,90	R\$ 0,00	R\$ 185.914,01
Total TRT18	R\$ 18.709.342,59	R\$ 71.468.223,75	R\$ 12.628.229,39	R\$ 94.335,87	R\$ 102.900.131,60

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Posse - 01a Vara	R\$ 1.039.083,12	R\$ 2.210.577,63	R\$ 65.263,19	R\$ 3.314.923,94
Total TRT18	R\$ 336.617.290,27	R\$ 527.723.540,32	R\$ 90.951.245,32	R\$ 955.292.075,91

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Posse - 01a Vara	R\$ 18.188,34	R\$ 13.943,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.132,17
Total TRT 18	R\$ 6.051.395,39	R\$ 26.636.593,58	R\$ 4.021.896,58	R\$ 56.640,68	R\$ 36.766.526,23

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

13 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução

29





em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 3º, 1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais, não havendo recomendação para a unidade correccionada no tocante ao assunto.



14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2023, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas e estão em andamento, com previsão de término em 31/07/2024. Merece destaque, que a unidade adotou como iniciativa, para o indicador “Índice de Satisfação”, a melhora no atendimento por todos os meios disponibilizados pela Vara do Trabalho, dentre eles “telefone, presencial, whatsapp, balcão virtual” e, para tanto, dada as particularidades da unidade, registrou que *“Como há muita atermação na unidade, foi criado um formulário para facilitar o atendimento via whatsapp. Também foram criadas respostas rápidas em relação a confusão feita entre a Justiça do Trabalho e o Ministério do Trabalho. O que agiliza o atendimento e agrada o público”*, o que não só simplifica a comunicação, mas também fortalece a confiança dos cidadãos no sistema judiciário, demonstrando um compromisso contínuo com a eficiência e a excelência no serviço prestado. Outrossim, para o indicador “Taxa de Congestionamento Líquido”, a unidade realiza o *“acompanhamento semanal de todos os relatórios disponíveis no hórus e SAOPJE”*, iniciativa essa que também tem alcançado resultados positivos, uma vez que houve evolução do indicador, conforme se pode observar pelos dados do sistema Hórus 18. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou a unidade que continue envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

15 PROJETO GARIMPO

O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores lotados na Vara do Trabalho de Posse pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando

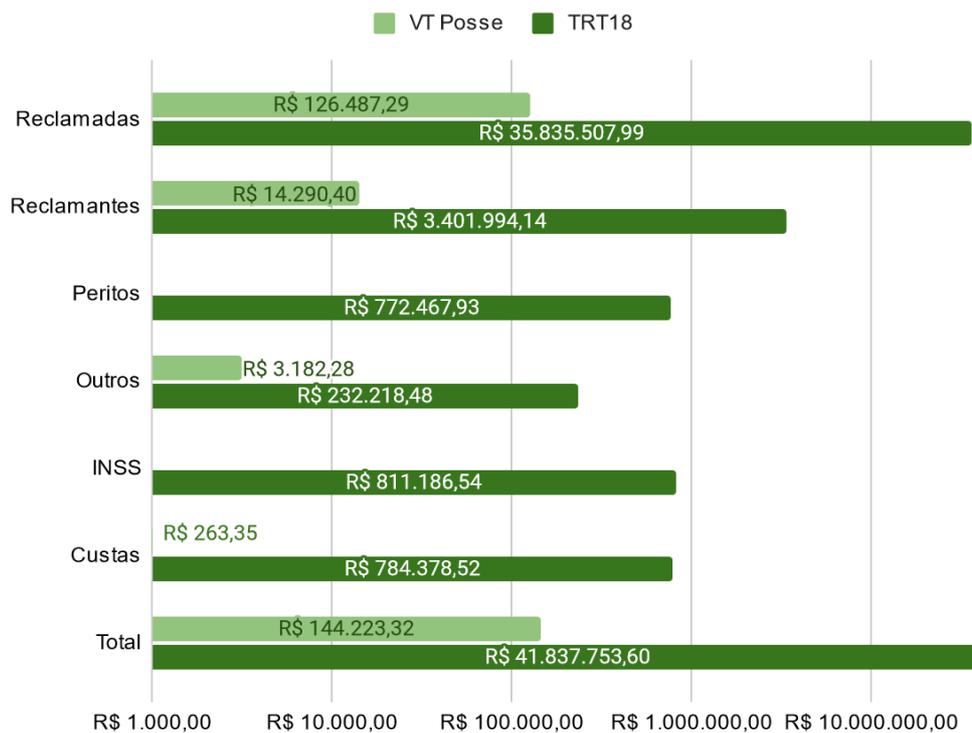




que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 8523/2020).

No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a Unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 27.05.2024:



16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela





Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou o magistrado e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

17.1.1 A redução do tempo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 118 dias ao final de 2022, para patamares inferiores à meta estipulada pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, mas já sinalizam um pequeno acréscimo do prazo, o que não se mostra compatível com a demanda processual desta Vara do Trabalho.

Essa recomendação foi atendida. Por oportuno, registrou o Corregedor que o prazo médio ideal de conclusão do processo foi alterado conforme Portaria 1.808/2023 – 120 dias.

17.1.2 O lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e outros efetivados nos autos, nos termos do artigo 163 do PGC.

Essa recomendação foi atendida.

17.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

17.2.1 O integral cumprimento do disposto no artigo 336 do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade (8 – item 1 desta Ata de Correição).





17.2.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados (8 - item 4 desta Ata de Correição).

17.2.3 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), em substituição à GFIP, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (8 - item 5 desta Ata de Correição).

17.2.4 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021), cumprindo determinação contida no artigo 177, § 6º do PGC (8 – item 16 desta Ata de Correição).

17.2.5 Que a unidade observe a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020, quanto à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, antes do arquivamento dos autos, inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação (8 – item 21 desta Ata de Correição).

17.2.6 O cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença (8 - item 32 desta Ata de Correição).





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000057-06.2024.2.00.0518



18 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Substituto, no exercício da titularidade, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

18.1 A Vara do Trabalho de Posse registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, com um acréscimo de 75,7 % (+112 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 188 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até abril – 133 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 399 processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelo magistrado, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2023 e em 2024 (até o mês de abril), ficou abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, o que realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuaram.

18.2 Foi recomendado apenas à Vara do Trabalho constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda; que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; a observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb, em substituição à GFIP, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021; que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb; que a unidade observe a Recomendação TRT 18ª SCR





1/2020, quanto à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, antes do arquivamento dos autos, inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação; e o cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, quanto a necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença.

18.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Posse revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado. O Diretor de Secretaria, Leandro Vinícius de Magalhães Rodrigues, vem se mostrando diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

18.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

18.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Substituto, agradeceu a oportunidade e ao Corregedor pela possibilidade de participação de forma virtual e que vai cumprir as determinações constantes da ata de correição. Agradece os servidores da Secretaria, sob a condução do Diretor Leandro, que muito contribuem para os bons números da Unidade. Reitera que cumprirá as determinações registradas em ata. Depois de ressaltada, pelo Desor. Corregedor, a demanda apresentada pelos advogados, em audiência pública, quanto à presença do magistrado nas causas de maior complexidade, disse que tal demanda não lhe chegou antes; e que, pelo menos uma vez ao mês, comparecerá presencialmente na Unidade. O Diretor de Secretaria agradeceu a parceria com o Juiz Vinícius, na forma de organização da realização das audiências, que reduziu o prazo médio de duração na entrega da prestação jurisdicional. Agradece também a Corregedoria a confiança pela nomeação na direção da Unidade; que já manteve contatos com o Ministério Público sobre a quantidade de ações que envolvem acidente do trabalho,





sugerindo a realização de visitas em fazendas e outros empregadores onde ocorreram sinistros desta natureza, para que se faça ali trabalho de conscientização, com o MPT. **O Corregedor, diante da manifestação dos advogados e do Diretor de Secretaria, determina que seja oficiado ao MPT quanto ao inteiro teor do que disse os advogados e o Diretor de Secretaria quanto aos acidentes do trabalho.** Acredita que tem cumprido bom trabalho na Unidade. Agradece também os servidores pelo comprometimento na realização dos trabalhos na Unidade, resultando em bons números da VT.

19 AGRADECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO

O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Substituto que responde pela titularidade da Vara do Trabalho, Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023, a Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 metas nacionais. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de abril, a Vara do Trabalho de Posse vem cumprindo também 3 das 4 metas. O Desembargador-Corregedor exorta o magistrado e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 11h30min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

